

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Pan 178

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 08/08/2.017, e registrado sob o nº 211/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343/16, destinado a restituição de saldo de convênio da Quadra Jardim Maria Luíza II, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 08 de agosto de 2.017.

Vereador: Tiago Piotto da Silva

Relator Especial

